



Parecer Técnico Conclusivo

Autos de origem: Inquérito Civil N° MPMG-0319.14.000092-2
Projeto: Projeto de Águas Integradas - Construção de Barraginhas
Proponente: Prefeitura Municipal de Itabirito
Local: Itabirito

1. Relatório

Trata-se de Parecer Técnico Conclusivo emitido nos termos do art. 54 do [Regulamento da plataforma Semente](#), em virtude do término das atividades do projeto **Águas Integradas – Construção de Barraginhas**, iniciativa ambiental proposta pela Prefeitura Municipal de Itabirito e que possui como objetivo o controle da erosão nas estradas rurais, através do monitoramento do escoamento superficial nos cursos d’água, bem como o aumento do tempo de permanência da água no solo.

O projeto foi submetido via plataforma Semente e passou a compor o acervo após aprovação no processo de triagem, em cumprimento ao disposto no artigo 24 do Regulamento. Em seguida, a proposta foi selecionada pelo Ministério Público para execução, mediante assinatura de Termo de Compromisso no dia 20 de agosto de 2018.

A fim de viabilizar as atividades de proteção e recuperação ambiental propostas, o *Parquet*, em conformidade com o art. 5º, §1º da [Resolução nº 179 do CNMP](#) e com o art. 28, §2º do [Ato nº 2/2022 da CGMP](#), indicou o projeto supramencionado como destinatário da medida compensatória socioambiental proveniente de acordo celebrado nos autos do Inquérito Civil N° MPMG-0319.14.000092-2.

Apesar da assinatura do Termo de Compromisso realizada em 2018, as atividades do projeto tiveram atraso no cronograma por inúmeros motivos, dentre eles o isolamento social, ocasionado pela pandemia COVID-19, que suspendeu as atividades por um longo período.



Neste sentido, esclarece-se que o projeto só foi finalizado ao final de 2021, havendo atraso na entrega da prestação de contas e, conseqüentemente, na análise dos relatórios finais.

Encerrada a apresentação do projeto, passa-se, portanto, ao relatório final de atividades e de prestação de contas.

2. Análise Técnico-Financeira

Inicialmente, vale esclarecer que, por solicitação da própria 1º Promotoria de Justiça de Itabirito, o projeto foi proposto na plataforma Semente com duas diferentes etapas licitatórias, sendo uma etapa para realização de diagnóstico da situação do município, e a segunda etapa para execução das atividades propostas no próprio diagnóstico.

No primeiro momento foi contratada, via licitação, a **Agroambiental Consultoria e Engenharia LTDA – ME**, empresa especializada na realização do diagnóstico conclusivo (projeto básico) para apresentação de proposta de construção de barraginhas nas estradas rurais do município.

Esta empresa contratada foi responsável por dimensionar e definir os principais pontos para construção das barraginhas, bem como pela definição do tamanho, do tipo e da implementação das demais técnicas que permitiriam que as barraginhas evitassem, sobretudo, o carregamento de sedimentos para os cursos d'água.

Após apresentação deste diagnóstico básico e da submissão deste para aprovação do Subcomitê de Bacia Hidrográfica do Rio Itabirito, a Prefeitura Municipal de Itabirito iniciou a segunda etapa do projeto, qual seja, a contratação de uma empresa, também via licitação, para construção das barraginhas, conforme as especificações definidas no diagnóstico produzido na primeira etapa.

De acordo com o conteúdo apresentado no plano de trabalho, as atividades realizadas foram:

Fase 01: Contratação de uma empresa para realização do diagnóstico conclusivo (projeto básico) para viabilizar a futura construção de barraginhas.



- **Realização de 3 orçamentos** – foram apresentados três orçamentos iniciais, sendo eles das empresas: Agroambiental Consultoria e Engenharia LTDA - ME; Agroflor Engenharia e Meio Ambiente; Tema Consultoria. Os orçamentos propostos podem ser verificados no anexo 01 deste parecer;
- **Elaboração do Edital de licitação** – elaborado edital de licitação 01 com processo licitatório (270/2018), na modalidade pregão eletrônico (149/2018), anexo 02 deste parecer, sendo publicada uma errata deste documento em 26 de dezembro de 2018 com a alteração do subitem 4.47.2 do item 4, conforme anexo 03 deste parecer. Com estas alterações foi elaborado novamente o edital de licitação, conforme apresentado no item 04 deste parecer;
- **Publicação e homologação do edital pelo setor de licitação da Prefeitura** – o processo licitatório 270/2018 foi publicado e homologado em 16 de janeiro de 2019, conforme proposto e como pode ser verificado no anexo 05 deste parecer;
- **Declaração de disponibilidade de cota orçamentária programada** – apresentado documento comprobatório da cota orçamentária, como pode ser verificado no anexo 06 deste parecer;
- **Contratação da empresa para elaboração do diagnóstico (projeto básico)** – em 18 de janeiro de 2019 assinaram o contrato para elaboração do diagnóstico a Prefeitura de Itabirito, junto a empresa selecionada – Agroambiental Consultoria e Engenharia Ltda – ME, como pode ser verificado no anexo 07 deste parecer;
- **Entrega de diagnóstico conclusivo** – o diagnóstico conclusivo foi elaborado pela empresa no decorrer de três meses, sendo assinado e apresentado em 18 de abril de 2019 com propostas de ações a serem implementadas na microbacia do Ribeirão Carioca, como pode ser detalhado no anexo 08 deste parecer;

As atividades da empresa executora foram monitoradas pela equipe da Prefeitura de Itabirito como forma de acompanhamento do trabalho. Além disso, conforme acordado em plano de trabalho do projeto, ao final, o diagnóstico conclusivo foi submetido para análise e



aprovação do subcomitê de bacia Hidrográfica do Rio Itabirito, compondo as atividades da fase 02 do projeto, que serão apresentadas a seguir.

Fase 02: Conferência dos trabalhos realizados pela empresa vencedora da licitação para realizar o projeto básico.

- **Acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pela empresa** – a Prefeitura de Itabirito acompanhou a empresa executora na realização do diagnóstico, apresentando três relatórios mensais de monitoramento das atividades, conforme pode ser verificado no anexo 09 deste parecer;
- **Apresentação do Diagnostico para o Subcomitê de Bacia Hidrográfica do Rio Itabirito para aprovação** – no dia 04 de maio de 2019 foi realizada uma reunião no Parque Ecológico de Itabirito a fim de apresentar o diagnóstico conclusivo a todos os representantes do subcomitê. Estiveram presentes na reunião representantes da Prefeitura de Itabirito, EMATER, Instituto Estadual de Florestas – IEF, Defesa Civil, COPASA, Associação Comunitária de Ribeirão do Eixo, Associação Comunitária de Bação, e demais membros locais. Ao final da reunião o diagnóstico foi aprovado e a ata foi lavrada como forma de comprovação, conforme pode ser verificado no anexo 10 deste parecer. Vale esclarecer que a equipe do Semente esteve presente nesta reunião confirmando a aprovação de todos os presentes referente ao diagnóstico apresentado.

Fase 03: Contratação da empresa via licitação para execução do trabalho.

- **Realização de 3 orçamentos** – a realização dos orçamentos previstos teve um atraso relevante justificado via ofício trocado com a plataforma Semente e, neste sentido, a prorrogação foi autorizada. Os acordos realizados com a equipe de monitoramento podem ser verificados no anexo 11 deste parecer;
- **Elaboração do Edital de licitação** – elaborado edital de licitação com processo licitatório (061/2020), na modalidade pregão eletrônico (033/2020), conforme pode ser verificado no anexo 12 e 13 deste parecer;



- **Publicação e homologação do edital pelo setor de licitação da Prefeitura – o processo licitatório 061/2020 foi publicado e homologado em 08 de junho de 2020, conforme proposto e como pode ser verificado no anexo 14 deste parecer;**
- **Declaração de disponibilidade de cota orçamentária programada – apresentado documento comprobatório da cota orçamentária, como pode ser verificado no anexo 15 deste parecer;**
- **Contratação via licitação pela Prefeitura de Itabirito de uma empresa especializada na construção de barraginhas nas estradas rurais do município – em 15 de junho de 2020 foi assinado o contrato para execução das ações previstas no diagnóstico e projeto de construção de barraginhas e suas estruturas acessórias, junto a empresa selecionada – Fortal Engenharia Eireli, como pode ser verificado no anexo 16 deste parecer;**

Fase 04: Construção das barraginhas pela empresa vencedora da licitação

- **Construção das barraginhas pela empresa vencedora da licitação – foi apresentado pela empresa Fortal Engenharia Eireli um relatório de construção das barraginhas, conforme previsto no contrato de trabalho. O serviço foi executado de 03 de setembro de 2020 a 25 de janeiro de 2021, no período de quase cinco meses completos e foram realizadas 52 caixas secas, 70 dissipadores de energia e 06 barraginhas, conforme dados apresentados em relatório. Demais detalhes do trabalho realizado podem ser verificados no anexo 17 deste parecer.**

Importante ressaltar que esta fase de execução das Barraginhas foi realizada ao longo do período de isolamento social, ocasionado pela COVID-19, momento em que as visitas técnicas do Semente foram suspensas, o que impediu a equipe de realizar qualquer acompanhamento *in-loco* das atividades previstas. Devido a isso, é importante registrar que o presente parecer se restringe à análise documental da prestação de contas final entregue pela Prefeitura de Itabirito referente ao trabalho executado pela empresa contratada.

Fase 05: Conferência (medição) das etapas realizadas para a construção de barraginhas



- Acompanhamento do trabalho em campo por técnicos da Prefeitura – para esta fase foram propostos relatórios mensais, emitidos pela Prefeitura, de acompanhamento do trabalho executado pela empresa. Contudo, tais relatórios não foram apresentados pelo proponente, de modo que somente os dados emitidos pela própria empresa contratada foram analisados. Deste modo, no que concerne aos relatórios municipais, restou inviabilizado o acompanhamento da equipe Semente.

De maneira geral, pode-se considerar o objetivo final do projeto como concluído ao longo do seu processo de execução, já que, apesar de toda a intercorrência ocasionada pela COVID-19, os produtos propostos no plano de trabalho foram entregues e executados.

Diante do exposto acima, o projeto obteve aprovação referente ao Relatório Técnico Final, como pode ser verificado no anexo 18 deste parecer.

Referente ao valor do projeto, foi definido o orçamento inicial de R\$ 349.628,00 (trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais), sendo o repasse proveniente de acordo celebrado nos autos do Inquérito Civil N° MPMG-0319.14.000092-2.

Pode-se afirmar que, conforme definido no Termo de Compromisso assinado para execução deste projeto, o recurso foi mantido em conta específica da Prefeitura, em aplicação de baixo risco, ao longo de todos os meses de execução. Assim, houve rendimento total de R\$ 16.881,92 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), totalizando em uma receita de R\$ 366.509,92 (trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e nove reais e noventa e dois centavos).

Com relação às despesas geradas, reporta-se que, por tratar-se de projeto executado por uma pessoa jurídica de Direito Público, de rigor observar as determinações do regime jurídico da Administração Pública. Deste modo, a utilização do recurso somente teve início após a realização de Processo licitatório para escolha das empresas contratadas, como já descrito inicialmente. Por esse motivo, toda a saída de recurso foi reportada na rubrica de “*materiais e equipamentos*” da planilha financeira da plataforma Semente.



Vale destacar, ainda, que, para a realização do diagnóstico, foi pago à empresa Agroambiental Consultoria e Engenharia LTDA, com CNPJ 18.307.835/0001-54, vencedora do pregão, o montante total de R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais), como pode ser verificado no anexo 19 deste parecer.

Já para a execução das barraginhas, foi pago à empresa Fortal Engenharia Eireli, com CNPJ 03.490.150/0001-19, vencedora do pregão, o montante total de R\$311.478,09 (trezentos e onze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e nove centavos) como pode ser verificado no anexo 20 deste parecer.

Oportunamente, esclarece-se que a diferença entre o valor total previsto no contrato - R\$ 313.528,51 (trezentos e treze mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos) e o valor pago se justifica em razão do percentual da obra efetivamente entregue ao término do contrato. Conforme se observa do relatório fotográfico final, constante no anexo 17 deste parecer, o valor total supracitado corresponde à entrega de 100% da obra. Contudo, a proposta foi concluída após a execução de 99,35% das atividades propostas. Por esse motivo, o valor final pago, de R\$311.478,09 (trezentos e onze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e nove centavos), corresponde ao percentual entregue do objeto contratado.

Se somadas as duas despesas citadas acima, chega-se em um valor total de R\$340.378,09 (trezentos e quarenta mil, trezentos e setenta e oito reais e nove centavos), havendo um saldo remanescente em conta de R\$26.131,83 (vinte e seis mil, cento e trinta e um reais e oitenta e três centavos). Este saldo foi devidamente encaminhado ao Fundo Especial do Ministério Público – FUNEMP, conforme extrato comprobatório de transferência verificado no anexo 21 deste parecer.

Importante destacar que, nos termos da cláusula 13.3 do Termo de Compromisso firmado para execução do projeto, a destinação do saldo remanescente é atribuição do Promotor de Justiça responsável. Sendo assim, o valor mencionado foi transferido ao FUNEMP por orientação do Promotor de Justiça da comarca de Itabirito, conforme exposto no ofício 022/2022, encaminhado ao proponente em 24 de março de 2022 (anexo 22 deste parecer).



Esclarece-se, ainda, que a diferença entre o valor remanescente informado ao MPMG via ofício, R\$25.610,74 (vinte e cinco mil, seiscentos e dez reais e setenta e quatro centavos), e o montante efetivamente transferido ao FUNEMP tem como justificativa o lapso temporal decorrido entre as comunicações. Como se nota, o recurso foi transferido um mês após a autorização, em 08 de abril de 2022, período em que houve rendimento bancário de R\$521,09 (quinhentos e vinte e um reais e nove centavos), montante que justifica a diferença verificada no comprovante de transferência apresentado neste parecer.

Após análise dos dados do projeto e das transações realizadas pelo proponente, foi possível gerar a aprovação financeira da planilha, conforme apresentado no anexo 23 deste documento.

Da análise de todo o exposto, é possível afirmar que todo o recurso utilizado foi comprovado dentro da plataforma Semente, mediante apresentação de notas e cupons fiscais e demais documentos pertinentes. Além disso, todos os gastos e remanejamentos realizados foram acompanhados pela equipe de monitoramento do Semente, e os extratos bancários encontram-se no anexo 24 deste parecer.

Os referidos documentos comprobatórios da prestação de contas financeira estão disponíveis virtualmente, para acesso e conhecimento do Promotor de Justiça, dentro do sistema da plataforma Semente. Em razão do funcionamento e da segurança da plataforma, este acesso depende de cadastramento. Assim, a equipe do Semente está à disposição para realização de novos cadastros necessários e esclarecimento de dúvidas.

3. Conclusão

Conforme relatado, a entidade proponente comprovou a execução de todas as atividades propostas e, no âmbito financeiro, toda utilização do recurso se deu em conformidade com as disposições do Regulamento da plataforma Semente, além de terem sido devidamente comprovadas através do sistema virtual.



semente

Ressalta-se, ainda, que todas as alterações foram regularmente aprovadas pela Equipe Semente, conforme disposto na cláusula 3.2 do Termo de Compromisso celebrado para contemplação do projeto.

Diante do exposto, **manifesta-se pela aprovação da prestação de contas final do presente projeto.**

Belo Horizonte, 05 de abril de 2023.

Renata Fonseca Guimarães
Coordenadora - Semente: Transformando ideias em projetos

Nilton Ribeiro Luz Junior
Supervisor financeiro - Semente: Transformando ideias em projetos

Anna Beatriz Abreu Otoni
Supervisor Jurídico - Semente: Transformando ideias em projetos

Parecer final Barraginhas.pdf

Documento número #39f131d7-bcb0-41ce-adce-ec6f4a60bb7e


Hash do documento original (SHA256): 6592e34688a397e0de715b5c80c19c1dfe8f20f219bb1bd64c05c328b946b420

Assinaturas

✓ **Anna Beatriz Abreu Otoni**

[Redacted]

Assinou em 06 abr 2023 às 13:56:37




REPRODUÇÃO PROIBIDA
06/04/2023 13:56:37
Anna Beatriz Abreu Otoni

✓ **Nilton Ribeiro Luz Junior**

[Redacted]

Assinou em 10 abr 2023 às 10:02:24




REPRODUÇÃO PROIBIDA
10/04/2023 10:02:25
Nilton Ribeiro Luz Junior

✓ **Renata Fonseca Guimarães**

[Redacted]

Assinou em 05 abr 2023 às 19:09:39



REPRODUÇÃO PROIBIDA
05/04/2023 19:09:39
Renata Fonseca Guimarães

Log

- 05 abr 2023, 19:09:04 Operador com email renata.fonseca@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc criou este documento número 39f131d7-bcb0-41ce-adce-ec6f4a60bb7e. Data limite para assinatura do documento: 05 de maio de 2023 (19:08). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 05 abr 2023, 19:09:09 Operador com email renata.fonseca@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: anna.otoni@cemais.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anna Beatriz Abreu Otoni e [Redacted].
- 05 abr 2023, 19:09:09 Operador com email renata.fonseca@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: nilton.ribeiro@cemais.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Nilton Ribeiro Luz Junior e [Redacted].

-
- 05 abr 2023, 19:09:09 Operador com email renata.fonseca@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: renata.fonseca@cemais.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Renata Fonseca Guimarães e [REDACTED].
- 05 abr 2023, 19:09:40 Renata Fonseca Guimarães assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail renata.fonseca@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f42b9f(...), vide anexo 05 abr 2023, 19-09-39.png. IP: 177.40.199.204. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9420282 e longitude -43.943899. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.478.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 06 abr 2023, 13:56:38 Anna Beatriz Abreu Otoni assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail anna.otoni@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo ba71cf(...), vide anexo 06 abr 2023, 13-56-38.png. IP: 45.168.201.210. Componente de assinatura versão 1.478.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 abr 2023, 10:02:25 Nilton Ribeiro Luz Junior assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail nilton.ribeiro@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo a808a5(...), vide anexo 10 abr 2023, 10-02-25.png. IP: 177.55.224.24. Componente de assinatura versão 1.478.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 abr 2023, 10:02:25 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 39f131d7-bcb0-41ce-adce-ec6f4a60bb7e.
-

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 39f131d7-bcb0-41ce-adce-ec6f4a60bb7e, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

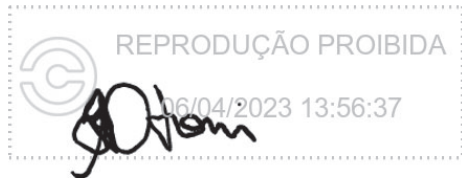
Anexos

Anna Beatriz Abreu Otoni

Assinou o documento em 06 abr 2023 às 13:56:37

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo ba71cf(...)



Anna Beatriz Abreu Otoni
06 abr 2023, 13-56-38.png

Nilton Ribeiro Luz Junior

Assinou o documento em 10 abr 2023 às 10:02:24

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo a808a5(...)



Nilton Ribeiro Luz Junior
10 abr 2023, 10-02-25.png

Renata Fonseca Guimarães

Assinou o documento em 05 abr 2023 às 19:09:39

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f42b9f(...)



Renata Fonseca Guimarães
05 abr 2023, 19-09-39.png